



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

DECRETO Nº 1.981/2017

"REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO - UFCB, ATUALIZA O VALOR VENAL DE IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, ATUALIZA A TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Capim Branco, considerando:

- A Necessidade de atualização monetária dos valores de serviços, do poder de polícia e das tabelas do Cadastro Imobiliário do Município;
- Que o artigo 160 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco determina que os valores provenientes dos débitos tributários sejam atualizados a cada doze meses consecutivos, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E;
- Que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 o valor da Unidade Fiscal do Município de Capim Branco era no montante de R\$66,41 (Sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);
- O disposto no parágrafo 1º do artigo 269 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco, que determina a fixação por decreto dos valores da UFCB e demais valores de referência utilizados para cálculo do IPTU, do ITBI e do ISSQN;
- O disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.087 de 2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco, que determina a atualização anual por Decreto o valor venal dos imóveis, com base nas suas características e condições peculiares, levando-se em conta os equipamentos e melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área em que se localizam, bem como os preços correntes no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Capim Branco em 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento), aplicado tal percentual sobre R\$66,41, valor da UFCB que prevaleceu durante o exercício de 2016, perfazendo o valor atualizado da UFCB o montante de R\$70,77 (Setenta reais e setenta e sete centavos), cujo valor de referência faz parte da base de cálculo da incidência de ITBI, de IPTU dos imóveis que integram o cadastro imobiliário do Município de Capim Branco, bem como dos valores de contribuição do ISSQN devido ao Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º Altera o anexo I da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, ficando estabelecidos no anexo deste Decreto os valores do m² por tipo de edificações, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Altera o anexo III, da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, ficando estabelecidos no anexo deste Decreto os valores por m² de terreno/planta de valores conforme a localização de cada imóvel, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Altera o anexo VI, da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, que estabelece taxa de funcionamento eventual – Grupo B.

Art. 5º Compõem este decreto os anexos I, III e VI da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, bem como a tabela de avaliação de imóveis, corrigidos os valores ali constantes pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - IPCA-E, percentual de 6,58%, acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 de janeiro de 2017.


Elmo Anes do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I

VALORES DE M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M² EDIFICADO
CASA	R\$ 327,85
BARRACÃO	R\$ 169,25
APARTAMENTO	R\$ 364,41
SALA COMERCIAL	R\$ 364,41
LOJA	R\$ 327,85
GALPÃO	R\$ 218,18
TELHEIRO	R\$ 163,93
FÁBRICA	R\$ 181,62
ESPECIAL	R\$ 546,13

ANEXO III

TABELA DE VALORES POR M² DE TERRENO/PLANTA DE VALORES CONFORME A LOCALIZAÇÃO:

TABELA DE VALORES DO M² TERRENO		
Rua Antonio Raimundo Bruno	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Antonio Augusto da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
AVN I	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Adelmo Mendes Luz	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Marçal Lopes da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua José Sampaio dos Santos	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua José Inácio da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Mãe Santinha	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Wilson Nascimento	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Antonio Mendes	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Carlos Silva	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Cícero Sampaio dos Santos	Jardim do Planalto	R\$ 9,06

Rua Elizeu Alves de Deus	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Francisco Mendes Filho	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Maria Ribeiro dos Santos	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Pedro Antonio Ferreira	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Prudente de Moraes	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Valdir Mendes	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua Washington Luiz Teixeira	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua I	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua H	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua B	Jardim do Planalto	R\$ 9,06
Rua José Dias da Silva	Represa	R\$16,31
Rua Pedro Leopoldo	Represa	R\$16,31
Rua Sete Lagoas	Represa	R\$16,31
Rua Maria Felipa Ribeiro	Represa	R\$16,31
Rua Juiz de Fora	Represa	R\$16,31
Rua João Francisco Lucas	Represa	R\$16,31
Rua Antonio Fernandes Lobo	Represa	R\$16,31
Rua Maria Inês	Represa	R\$16,31
Beco de Servidão Lourival Ferreira Passos	Represa	R\$16,31
Rua Martiniano Fernandes Lobo	Represa	R\$16,31
Rua Itu	Represa	R\$16,31
Rua Ipê	Represa	R\$16,31
Rua Maria José Loura	Represa	R\$16,31
Rua Rio de Janeiro	Represa	R\$16,31
Rua Matozinhos	Represa	R\$16,31
Rua Francisco Vicente	Represa	R\$16,31
Rua Noé Fernandes Lobo	Represa	R\$16,31
Rua Santa Luzia	Represa	R\$16,31
Rua Saturnino Ribeiro	Represa	R\$16,31
Rua Antonio Fernandes Lobo	Represa	R\$16,31
Rua José Fernandes Lobo	Represa	R\$16,31
Rua Francisco Lobo Sales	Represa	R\$16,31
Rua Eliana Alves Nascimento	Represa	R\$16,31
Rua Carmelita Gonçalves	Represa	R\$16,31
Rua Belo Horizonte	Represa	R\$16,31
Rua Domingos Cesário	Represa	R\$16,31
Avenida Jurandir Mendes	Represa	R\$16,31
Rua Jair Vicente da Natividade	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Arlindo Cruz	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Maria Raimunda da Cruz	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Raimundo Pereira de Souza	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua José Benfca da Silva Mesquita	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Francisco Sales Nascimento	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua José Justino dos Santos	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Antonio Ferreira dos Santos	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Tenente Leonide Dias Pereira	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Ana Lobo de Carvalho	Represa/Cidade Nova	R\$16,31
Rua Arthur Botelho de Andrade	Represa/Cidade Nova	R\$16,31



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Rua Nelson Antonio Daher	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua Neide Mendes Duarte Luz	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua Terezinha Andrade Lobo Valadares	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua José Fraga	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua Eduardo Magalhães Valadares	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua Cecílio Candido do Amaral	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Rua Jair Vicente da Natividade	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,31
Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira	Represa/Cidade Nova	R\$ 18,12
Rua Leonarda Gonçalves Ribeiro	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,50
Rua Francisco Elias dos Reis	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,50
Rua Francisco Mendes	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,50
Rua Jorge Mendes Linhares	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,50
Rua Cesário Gonçalves Santos	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,50
Rua Antonio Glicério Barbosa	Várzea do Açude	R\$ 14,50
Rua Altino Teixeira	Várzea do Açude	R\$ 14,50
Rua Joaquim Vieira dos Santos	Várzea do Açude	R\$ 14,50
Rua Nossa Senhora da Paz	Várzea do Açude	R\$ 14,50
Beco Servidão Joaquim Vieira dos Santos	Várzea do Açude	R\$ 14,50
Rua Antonio Glicério Barbosa	Água Branco	R\$ 14,50
Rua Felisberto Pereira Silva	Centro	R\$ 27,23
Rua Zilá Soares Diamantino	Centro	R\$ 27,23
Rua Laerte Vicente dos Santos	Centro	R\$ 27,23
Rua Hígina José da Silva	Centro	R\$ 27,23
Rua Francisco Alves de Deus	Centro	R\$ 27,23
Rua Carmelita Gonçalves do Nascimento	Centro	R\$ 27,23
Rua Domingos Cesário Valadares	Centro	R\$ 27,23
Rua Januário Luiz da Silva	Centro	R\$ 27,23
Rua José Tomas Garandi	Centro	R\$ 27,23
Rua Joaquim Gonçalves Patrício	Centro	R\$ 27,23
Rua Francisco Tereza de Souza	Centro	R\$ 27,23
Rua Silvério José da Silva (até a Rodovia)	Centro	R\$ 27,23
Rua Antonio Dias Magalhães	Centro	R\$ 27,23
Avenida Coronel Custódio Alvarenga	Centro	R\$ 27,23
Rua José Antonio Flores	Centro	R\$ 27,23
Rua Domingos Ferreira Valadares	Centro	R\$ 27,23
Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro	Centro	R\$ 27,23
Rua Moraviano Oscar Nascimento	Centro	R\$ 27,23
Rua Padre Estavam	Centro	R\$ 27,23
Rua Ana Vicente	Centro	R\$ 27,23
Praça Jorge Ferreira Pinto	Centro	R\$ 27,23
Rua Raimundo Dias Magalhães (até Avenida Jurandir Mendes)	Centro	R\$ 27,23
Rua Carlos Botelho de Andrade	Centro	R\$ 27,23
Rua Maria Cristina Ribeiro	Centro	R\$ 27,23
Rua Dolores Chalita Mrad	Centro	R\$ 27,23
Rua Kalil Mrad	Centro	R\$ 27,23
Beco de Servidão Marlúcio Moreira da Costa	Centro	R\$ 27,23
Rua Joaquim Vicente dos Santos	Centro	R\$ 27,23

Rua Quintiliano Gonçalves Ribeiro	Centro	R\$ 27,23
Rua José Dias da Silva	Centro	R\$ 27,23
Rua Antonio Fonseca Machado	Centro	R\$ 27,23
Rua José Victor da Luz	Centro	R\$ 27,23
Rua Santos Vicente de Andrade	Centro	R\$ 27,23
Rua Julietta Ferreira dos Santos	Centro	R\$ 27,23
Rua Salatiel Alves de Deus (até casa de Barão)	Centro	R\$ 27,23
Rua Francisco da Costa Santos	Centro	R\$ 27,23
Rua Antonio José da Silva	Centro	R\$ 27,23
Rua Barbara Emereciana Alvarenga	Centro	R\$ 27,23
Rua Antonio Daher	Centro	R\$ 27,23
Rua Álvaro Novalis Filho	Centro	R\$ 27,23
Rua Nossa Senhora da Conceição	Centro	R\$ 27,23
Rua Dr. Emilio Vasconcelos Costa	Centro	R\$ 27,23
Rua Do Ouro	Centro	R\$ 27,23
Avenida Antonio Caran	Centro	R\$ 27,23
Rua Afonso Moraes Pinto	Centro	R\$ 27,23
Beco de Servidão Maria Mercês Nascimento	Centro	R\$ 27,23
Beco de Servidão Santa Cruz	Centro	R\$ 27,23
Rua Pastorina Nascimento de Deus	Centro	R\$ 27,23
Rua Santa Terezinha	Araçás	R\$ 16,31
Rua José Estácio de Souza	Araçás	R\$ 16,31
Rua Ari Gonçalves Loura	Araçás	R\$ 16,31
Rua Antonio Lobo Sobrinho	Araçás	R\$ 16,31
Rua Ulisses Marques Vieira	Araçás	R\$ 16,31
Rua João Vicente Caetano	Araçás	R\$ 16,31
Rua José Dias Guimarães	Araçás	R\$ 16,31
Rua Porfíria Gonçalves Izabel	Araçás	R\$ 16,31
Rua Severo Amâncio Moreira	Araçás	R\$ 16,31
Rua Francisco Martins Porto	Araçás	R\$ 16,31
Rua Arcanjo Pereira Viana	Araçás	R\$ 16,31
Rua José Figueiredo	Araçás	R\$ 16,31
Rua Ari Gonçalves Loura	Araçás	R\$ 16,31
Rua Francisco Gonçalves Torres	Araçás	R\$ 16,31
Rua Juscelino Rodrigues de Lima	Araçás	R\$ 16,31
Avenida Industrial	Araçás	R\$ 16,31
Rua Ataíde Valadares Pinto	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Alan de Souza Valadares	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Salvelina Medes de Deus	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Cicero Castro de Oliveira	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Fé Sampaio de Castro	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Atília Mendes Teodoro	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Tarcília Ferreira Pinto	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Everaldo Martins Porto	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Alameda dos Coqueiros	Da Prata	R\$ 16,31
Rua Rio Grande do Norte	Da Prata	R\$ 16,31
Rua José Gonçalves Vieira	Barbosa	R\$ 14,50
Rua Rita Rodrigues Lima	Barbosa	R\$ 14,50



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Rua José Barbosa Xavier	Barbosa	R\$ 14,50
Rua Custódio Barbosa Xavier	Barbosa	R\$ 14,50
Rua Edvaldo Ferreira da Silva	Barbosa	R\$ 14,50
Rua Altino Gonçalves Pereira	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua José Simplicio de Avelar	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua Geraldo Gomes Lisboa	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua Paraíso Guilherme Light	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua José Renô Rosa	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua José Zacarias da Silva	Boa Vista	R\$ 10,82
Beco Joaquim Belino Correia	Boa Vista	R\$ 10,82
Rua M	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua L	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Zamira Gonçalves Cruz	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua José Patrocínio Batista	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Tarcísio Balbino Martins	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Jardim das Palmeiras	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,19
Rua Hum (Rua Geraldo Alvarenga)	Várzea do Solar I	R\$ 27,23
Rua Hum (Serafim Fonseca Machado)	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Dois	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Três (Sargento Antonio Humberto Rodrigues)	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Quatro (Rua Joaquim Daniel da Fonseca)	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Cinco (Rua Dos Militares)	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Seis	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Sete	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Oito	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Nove	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Dez	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Onze	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Doze	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Treze	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Quatorze	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Rua Quinze	Várzea do Solar II	R\$ 27,23
Represa Ville (Todos os Logradouros)	Represa	R\$ 27,23
Condômino Alvelinos (Todos os Logradouros)	Represa	R\$ 27,23
Vivenda do Sol (Todos os Logradouros)	Barbosa	R\$ 27,23
Lagoa do Vale (Todos os Logradouros)	Barbosa	R\$ 27,23
Povoado Peri-Peri (área Central)	Peri-Peri	R\$ 14,50
Loteamento Santana (Todos os Logradouros)	Araçás	R\$ 16,31
Loteamento Ipê Amarelo (Todos os Logradouros)	Araçás	R\$ 16,31
Nova Peri-Peri (Todos os Logradouros)	Peri-Peri	R\$ 9,11
Matos (Todos os Logradouros)	Matos	R\$ 6,34
Outros Empreendimentos Futuros (aprovados a partir de 01 de Janeiro de 2016).		R\$ 27,23
VALORES POR GRUPO		
Grupo 1		R\$ 27,23
Grupo 2		R\$ 18,12
Grupo 3		R\$ 16,31
Grupo 4		R\$ 14,50

Grupo 5		R\$ 10,82
Grupo 6		R\$ 9,06
Grupo 7		R\$ 7,19
Grupo 8		R\$ 6,34

OBSERVAÇÕES:

O M² RURAL SERÁ COBRADO R\$ 1,17.

DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE INUNDAÇÕES SERÁ COBRADO 60% DO VALOR DO M² DA ÁREA DE ACORDO COM CADA LOCALIZAÇÃO.

ANEXO VI

TAXA DE FUNCIONAMENTO EVENTUAL

ITEM	GRUPO B – DIVERSÕES PÚBLICAS	UNID. FISCAL DIA
A	Cinemas, "taxi dancing" e congêneres	R\$ 54,68
B	Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	R\$ 54,68
C	Exposição com cobrança de ingressos	R\$ 90,60
D	Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	R\$ 54,68
E	Competição esportiva ou de destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão	R\$ 18,23
F	Execução de música, individualmente ou por conjunto	R\$ 18,23
G	Circos, parques de diversão	R\$ 90,60

OBSERVAÇÃO: O ANEXO VI, REFERE SE AO QUADRO DA PÁGINA 80 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

TABELA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM 2017

Atualização da tabela de avaliação convertida em m² (metros quadrados), dos imóveis situado no Município de Capim Branco/MG; realizada e formalizada através dos membros nomeadas pela Portaria nº 083/2014, para fins de tributação, avaliação e cobrança de ITBI.

Localidade	Lote ≤360m ² (Valor mínimo)	Lote ≥361m ² (50% do valor a cada m ² excedente)
Centro	R\$ 58.977,89	R\$ 163,82 50% do valor do m ²
Represa Cidade Nova	R\$ 41.283,99	R\$ 114,68 idem acima
Condomínio Santa Rita	R\$ 41.283,99	R\$ 114,68 idem acima
Represa	R\$ 41.283,99	R\$ 114,68 idem acima
Jardim Palmeiras	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Jardim do Planalto	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Várzea do Açude	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Barbosa	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Araçás	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Boa Vista	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Peri-Peri	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Santo Antônio	R\$ 35.386,73	R\$ 98,83 idem acima
Prata	R\$ 47.110,90	R\$ 130,99 idem acima

Localidade	Lote/1.000m ² (Valor mínimo)	Lote ≥1.000 m ² Chacarás (Excedente)
Ipê Amarelo	R\$ 35.386,73	R\$ 35,59
Solar II	R\$ 47.173,78	R\$ 47,44
Vivendas do Sol	R\$ 58.977,89	R\$ 59,31
Represa Ville	R\$ 71.174,63	R\$ 71,17
Lagoa do Vale	R\$ 41.519,25	R\$ 41,51
Nova Peri-Peri	R\$ 35.386,73	R\$ 35,59 60% valor m ²
Solar I	R\$ 177.936,58	Local Central-rural

Demais áreas Rurais em Geral R\$ 1,18 m²



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO – MG GESTÃO 2017 – 2020.

DECRETO Nº 1984/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 22, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.379 de 09 de maio de 2016 e artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal decreta:

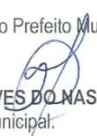
Art. 1º. Ficam exonerados ao bem do serviço público, a fim de contenção de despesas e gastos os seguintes servidores ocupantes de cargos temporários de excepcional interesse público, nos termos do ar. 22, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.379/2016:

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCERRAMENTO DO CONTRATO NO DIA 03/01/2017

FUNCIONARIO	FUNÇÃO	CPF
Jeanne de F. Damasceno Viana	Recepcionista	052.139.636-09
Lara Karoline Fonseca	Aux. Laboratório	104.816.896-48
Natalia da Fonseca Silva	Tec. Administrativo	130.318.266-12
Giancarlo Ribeiro Mansur	Biomédico (Férias até 24/01/2017)	012.466.306-05
Sandra Maria Pinto Andrade	Tec. Em Saúde Bucal	088.673.176-36
Alessandra S. Diamantino Ikeda	Agent. Comunitário da Saúde	054.112.076-06
Cintia Alves dos Santos	Tec. em Laboratório	067.204.826-45
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Alessandra Pereira Barbosa de Freitas	Serviços Gerais	077.874.986-09

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Branco, em 03 de janeiro de 2017.


ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 468 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 110/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para ocuparem Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores indicados abaixo para ocuparem os cargos em comissão a partir de 03 de janeiro de 2017.

Procuradora Geral: Dra. Milka Simões Lima

Secretária Municipal de Administração Governo: Valéria Alves Pereira
Gerente de Governo: Tatiane Daniela Fonseca Félix
Chefe de Setor de Comunicação Institucional: Nathalia Danielle Mendes Fonseca
Gerente de Suprimentos: Elane Alves Nascimento
Chefe de Setor de Compras e Licitação: Rafael Sampaio Santos
Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Jordânia Santos Rocha
Chefe de Setor de Gestão de Pessoas: Livia Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento: Flávia Priscila Mendes Buéri
Gerente de Contabilidade: Cláudio Luiz Ferreira Passos
Gerente de Tributos: Eduardo Ferreira dos Reis Filho
Gerente de Planejamento e Controle: Nilber Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação: Clécia Dias Fonseca

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Grace Hyane Silva Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Marilda Rodrigues de Oliveira

Chefe de Setor de Proteção e Promoção Básica do Suas: Andrey Careniny Andrade Fonseca

Chefe de Setor de Geração de Trabalho e Renda: Thiago Torres Reis

Secretária Municipal de Saúde: Thaís Emanuele Silva Damiani
Chefe de Setor de Suprimento e Farmácia: Ana Claudia Nascimento Alves
Chefe de Setor de Regulação e Controle: Juliano Henrique Teodoro
Chefe de Setor de Transporte Sanitário e TDF: Lea Fátima de Oliveira
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Roberta Regina de Almeida Silva

Gerente de Gestão Urbana: Waldecir Miranda da Silva
Gerente de Transporte e Trânsito: Dênio Gonçalves Mendes

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Branco, em 04 de janeiro de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.